

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1775

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelos termos do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO: A prolongada estiagem que assola o município de Marmeleiro, no período de 01.11.2008 até a presente data, ocasionando uma das piores situações pela falta de água para consumo humano e animal no interior do Município e,

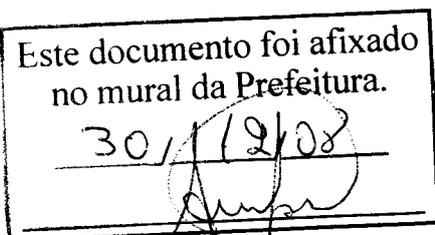
CONSIDERANDO: os prejuízos na agricultura, com a perda do milho safrinha, feijão e também na produção leiteira, ocasionados pela falta de chuva:

DECRETA:

Art. 1º É reconhecida a existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o território do município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal